



- REQUERIMENTO Número /x ( .<sup>a</sup>)
- PERGUNTA Número 1725 /x ( 4<sup>a</sup>) .<sup>a</sup>)

Expeça-se
Publique-se
25/3/2008
O Secretário da Mesa Rosário Rely

**Assunto:** Formação profissional a tripulantes

**Destinatário:** Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

Em recente encontro com várias estruturas e instituições da Póvoa de Varzim dedicadas e vocacionadas para a indústria das pescas, fomos confrontados com a existência de situações frequentes de tripulantes – alguns deles imigrantes – que desenvolvem o trabalho a bordo de forma muito precária e ocasional, contratados em situações remuneratórias inferiores às praticadas para a generalidade dos pescadores com a sua situação regularizada, devidamente licenciados e autorizados para a prática desta profissão.

Sucede que a existência destes tripulantes “não licenciados” para a faina piscatória cria pressões ilegítimas, e em baixa, de alguns patrões, quer sobre o nível dos salários praticados com os restantes profissionais portadores de cédulas e de formação profissional certificada, quer mesmo sobre as condições de trabalho e os direitos laborais da generalidade dos pescadores que exercem a sua actividade de forma plenamente legal e transparente.

Há que obviar e impedir estas situações que podem contribuir para degradar do ponto de vista social, e do ponto de vista dos rendimentos, a vida de milhares de pescadores, já que esta é uma situação que tende a generalizar-se.

O caminho consiste em proporcionar e motivar os trabalhadores, nacionais e imigrantes, a frequentarem a formação adequada e suficiente para habilitar todos, sem excepção nem discriminações de qualquer espécie, para o desempenho cabal da profissão. E bem sabemos, porque é muitas vezes referido por entidades patronais as mais diversas, que, não obstante a existência de um número significativo de tripulantes sem certificação, continua a existir, apesar de excepções pontuais em algumas áreas, défice de pessoas para trabalhar no mar.



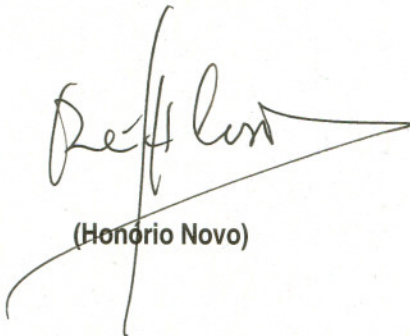
A prestação de formação profissional a todos aqueles tripulantes que hoje passam dias e dias de trabalho ocasional e precário a bordo, constitui um objectivo central para alterar o quadro social no sector, o qual terá de encontrar os métodos e os instrumentos para tal formação seja entendível e adequada para todos os trabalhadores que queiram de facto continuar a trabalhar no sector.

Neste contexto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas**, sejam respondidas as seguintes perguntas:

1. Existe ou não uma estimativa oficiosa do número de tripulantes que trabalham de forma ocasional e precária no sector, a bordo de embarcações de pesca, sem possuírem a documentação exigível e uma certificação profissional compatível?
2. De entre destes, quantos destes se estimam serem nacionais e imigrantes ou estrangeiros?
3. O que tem feito de forma efectiva o Governo para certificar e documentar tais trabalhadores?
4. Não tem o Governo a noção que a formação profissional destes tripulantes que são oriundos do estrangeiro, poderiam e deveriam ter uma formação acompanhada de meios linguísticos que permitissem maior rentabilidade e eficiência na formação prestada?

Palácio de São Bento, 25 de Março de 2009

Os Deputados:

  
(Honório Novo)

  
(Jorge Machado)